



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº **1534**

De 29 de Agosto de 1986

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar de
Cz\$ 12.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município -
de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Mu-
nicipal, um Crédito Adicional Suplementar de CZ\$ 12.000,00 -
(doze mil cruzados), às seguintes dotações orçamentárias:-

01.01.3120 - 01 01 021 2 01 - Ficha 002 - Cz\$ 7.000,00

01.01.3132 - 01 01 021 2 01 - Ficha 004 - Cz\$ 5.000,00

T O T A L Cz\$ 12.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito -
aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anula-
ção parcial da seguinte dotação orçamentária:-

04 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

07 SERVIÇO MUNICIPAL DE TURISMO

4110 OBRAS E INSTALAÇÕES

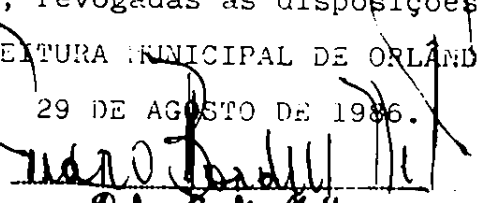
CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMATICA 11 65 363 1 10

CZ\$ 12.000,00 - FICHA 063

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

29 DE AGOSTO DE 1986.


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal F. Orl.
Do dia 27/09 Página _____

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 14 FLS: 111

EU: Shirley Pulato REGISTREI.